

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA OI S.A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 146/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portadora do CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, Telefone: (91) 99629-1092 e (91) 98807-0612 ; E-mail: raul.peregrino@oi.net.br e maria.leite@oi.net.br, neste ato representada pela Sra. **MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2484436, expedida pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.305.782-49, e pelo Sr. **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 2259060-9, expedida pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.186.691-72 , residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, que trata **DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DOS RECURSOS FINANCEIROS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades A - local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Belém I (Belém – Sede, Anexos, Icoaraci e Dr. Freitas) e II (Ananindeua e Marituba) e Nordeste I (Castanhal) e fornecimento de PABX em comodato; e serviços de telefonia fixa Comutada - STFC, modalidade local, proveniente de Troncos Digitais bidirecionais com o fornecimento de PABX em comodato e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades B - Local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Parauapebas (Sudeste IV) e Redenção (Sudeste II), Sudeste I (Marabá) e Baixo Amazonas (Santarém) e fornecimento de PABX em comodato**, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 055/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato original fica **reajustado** em 14,20%, referente ao Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, no período de novembro/2020 a agosto/2021, conforme proposta da Contratada anexa a este instrumento, e mediante renegociação de valor pela Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial no bojo do Protocolo GEDOC nº 132807/2021, resultando no valor global estimado, para o Lote I, de **R\$ 611.018,43 (seiscentos e onze mil, dezoito reais e quarenta e três centavos)**, e valor global estimado, para o Lote II, de **R\$ 252.048,05 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme abaixo:

LOTE I – REAJUSTE 14,195% IST (novembro 2020 a agosto/2021)
Total Anual Estimado (Total de minutos x preço por minuto) - REAJUSTADO
R\$ 482.860,26
Assinatura de Feixes e Ramais
Valor Anual Reajustado
R\$ 128.158,16
Total global estimado Lote I
R\$ 611.018,43

LOTE II – REAJUSTE 14,195% IST (novembro/2020 a agosto/2021)
Total Anual Estimado (Total de minutos x preço por minuto) - REAJUSTADO
R\$ 160.345,26
Assinatura de Feixes e Ramais
Valor Anual Reajustado
R\$ 91.702,79
Total global estimado Lote II
R\$ 252.048,05

2.2. O valor reajustado é a contar de novembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. **8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo reajuste, que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 06 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE
Contratada

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____